



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09  
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901  
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.leg.br

OF. CPI-IFT n.º 031/2017

Campo Grande, MS, 11 de agosto de 2017.

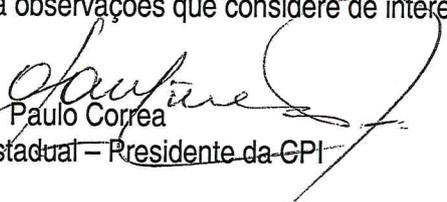
Ilustríssimo Senhor Advogado,

Informo Vossa Senhoria, na qualidade de advogado do grupo J&F Investimentos S/A formalmente constituído perante esta CPI, que na sessão de 09-08-2017, por unanimidade, com fundamento no art. 58, §3º, da CF; art. 64, §3º, da CE/MS; art. 2º da Lei 1.579 de 18-03-1952 e arts. 481, 483, I, e 484 do Código de Processo Civil, a Comissão aprovou a realização de inspeção, pelos Deputados membros desta CPI, nas plantas dos frigoríficos da JBS em Mato Grosso do Sul, nos endereços objeto das Inscrições Estaduais n.º 28.299.309.6 (unidade Campo Grande II); n.º 28.302.985.4 (unidade Naviraí); n.º 28.310.399.0 (unidade Campo Grande I); n.º 28.374.699.8 (unidade Coxim); n.º 28.375.839.2 (unidade Ponta Porã); n.º 28.379.058.0 (unidade Nova Andradina); n.º 28.396.654.8 (unidade Anastácio) e n.º 28.398.871.1 (unidade Cassilândia) para a constatação, por amostragem, se os itens que foram apresentados a título de contraprestação pela concessão de benefícios fiscais objeto dos Termos de Ajuste de Regime Especial (TARE) realmente existem e se encontram em atividade em cada uma das empresas em Mato Grosso do Sul. Informo, ainda, que foi estabelecido o seguinte calendário:

16/08/17 - 10h - Ponta Porã  
23/08/17 - 9h - Campo Grande  
23/08/17-15h - Campo Grande  
30/08/17 - 10h - Cassilândia  
06/09/17 - 10h - Anastácio  
13/09/17 -10h - Naviraí  
13/09/17 - 16h - Nova Andradina  
20/09/17 - 10h - Coxim

Diante disso, requiro a Vossa Senhoria a designação de responsável para acompanhar os trabalhos, bem assim para que, por ocasião de cada inspeção, querendo, nos termos do parágrafo único do art. 484 do CPC, preste esclarecimentos e faça observações que considere de interesse desta investigação.

Atenciosamente,

  
Paulo Correa  
Deputado Estadual – Presidente da CPI

Para J&F Investimentos S/A  
A/c Senhor Advogado José Wanderley Bezerra Alves  
Rua Mário Edson de Barros, n.º 91, Chácara Cachoeira II  
CEP 79.040-041, Campo Grande, MS

*Recebido em*  
11/8/2017  
